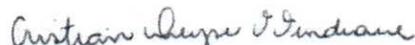
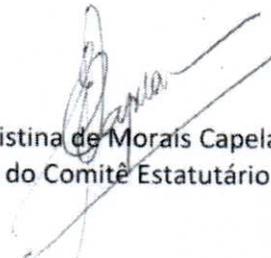


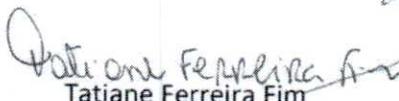
**ATA DELIBERATIVA Nº 1ª  
REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de 2020, às 14h e 00 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sra. Cristian Deyse Vertuam Vendrame, Sra. Elaine Cristina de Moraes Capelari e Sra. Tatiane Ferreira Fim, em consonância com as resoluções Nº003/2020 e Nº 012/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A, em relação à indicação do Sr. **Valdedir Marini, Sra. Telma Tomioto Terra**, como membros efetivos, e Sra. **Darling Silva Maffato Gengivir e Sr. Paulo Morimichi Ogido**, como membros suplentes do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 205/2020-GAB, de 08 de abril de 2020, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A e Anexos III e VI, foram avaliadas as Fichas de Cadastro do Conselho Fiscal preenchidas pelos indicados e também os documentos requeridos ao Sr. **Valdedir Marini, Sra. Telma Tomioto Terra e Sr. Paulo Morimichi Ogido** (impende informar que com o condão de economizar insumos e visando a celeridade no processo, a área de governança da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A analisou documentos constantes nos Processo 0018 e 0031 – Sercomtel Telecomunicações S.A. *aliunde ou per relationem*), e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas e informações constantes nestes, além das cópias dos documentos apresentados,

verificou-se que os indicados preenchem os requisitos e não incorrem nas vedações dispostas nos Art. 26, § 1º., da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como aquelas inerentes à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de conformidade e legalidade dos indicados para o cargo de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por estes, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a eles, aparentemente, os (as) indicados (as) preenchem os requisitos de acordo com as leis e não estão sujeitos às vedações, cabendo aos Acionistas da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Por fim, os membros do Comitê Estatutário informam que a indicada **Sra. Darling Silva Maffato Gengivir** não apresentou os documentos requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, portanto, não preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos presentes.

  
Cristian Deyse Vertuam Vendrame  
Membro do Comitê Estatutário

  
Elaine Cristina de Moraes Capelari  
Membro do Comitê Estatutário

  
Tatiane Ferreira Fim  
Coordenadora do Comitê Estatutário